



TC 026.050/2008-2

Natureza: Tomada de Contas Especial

Despacho de Arquivamento de Processo Originador de CBEX

Tendo em vista que o acórdão condenatório emitido nos autos transitou em julgado, conforme Atestado do Caráter Definitivo do julgado, datado de 3/5/2012 (peça 13);

que as cobranças executivas decorrentes deste acórdão foram autuadas e encaminhadas ao MP/TCU e que a documentação pertinente foi encaminhada ao órgão/entidade executor, conforme Termo de Montagem datado de 8/6/2012 (peça 17) e processos de CBEX em apenso;

que foram encaminhadas as comunicações à entidade credora e à Secretaria do Tesouro Nacional – Ofícios 1044 e 1046/2012, ambos de 27/8/2012, com os respectivos comprovantes de recebimento (peças 21 a 24);

que não há pendências referentes a outros responsáveis condenados no mesmo julgado, determino, com fulcro no inciso III do art. 40 da Resolução TCU 191/2006, o encerramento do presente processo bem como seu arquivamento no âmbito desta Secretaria, pelo prazo de 1 (um) ano, observados os termos da Portaria TCU 108/2005.

Secex/RS, 22 de outubro de 2012.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIO AUGUSTO PRATES THOMAS - Matrícula 2681-6

Secretário